



LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

**Altera Quadro de Pessoal da FEMIB –
Fundação Educacional Municipal de
Ibitinga, criado pela lei municipal 2.441, de
14 de novembro de 2000, e dá outras
providências.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito
Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o seguinte cargo de
provimento em comissão, ao Anexo I, criado pelo artigo 2º da Lei 2.441, de
14 de novembro de 2000, da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga –
FEMIB:

I – Anexo I – Quadro de Pessoal Temporário – Cargos de Provimento em
Comissão:

Quantidade	Denominação	Referência / Valor
01 (hum)	Secretário Executivo	12 (doze) R\$ 2.036,90

Art. 2º. As atribuições do emprego citado no
artigo anterior estão descritas a seguir:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

I - planejamento, organização e direção de serviços de secretaria;

II - assistência e assessoramento direto ao Diretor Executivo;

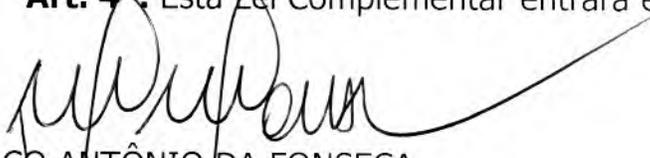
III - coleta de informações para a consecução de objetivos e metas da
Fundação;



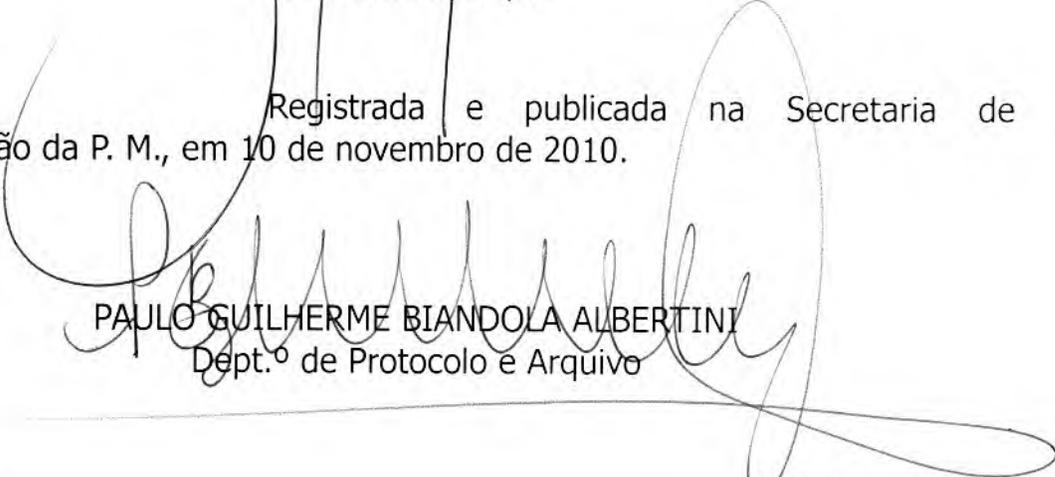
- IV - redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro;
- V - interpretação e sintetização de textos e documentos;
- VI - taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro;
- VII - versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da Fundação;
- VIII - registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas;
- IX - orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento a chefia;
- X - conhecimentos protocolares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de novembro de 2010.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo